

# PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO CONTRATO DE COMODATO DE EQUIPAMENTOS

Pelo presente instrumento, de um lado a doravante denominada **PRESTADORA**, conforme identificada a seguir:

## DADOS DA CONTRATADA

Nome Empresarial:

**POWERNET SOLUTIONS LTDA - ME**

CNPJ: **11.802.875/0001-23** Inscrição Estadual: **79052809** Ato de Autorização – Anatel: **3461 de 22/06/2012**

Endereço:

**Rua Kléber Guimarães, S/N**

Bairro: **Parque União** Cidade: **Macaé** Estado: **RJ** CEP: **27971-611**

Telefone: **(22) 3084-3414** S.A.C: **08007505574** Site: <http://www.powernetsolutions.com.br/> E-mail: **suporte@powernetsolutions.com.br**



E de outro lado, pessoa física ou jurídica, doravante denominado (a) **ASSINANTE** conforme identificado (a) em **TERMO DE ADESÃO** que venham a se submeter a este instrumento.

As partes acima identificadas, resolvem, em comum acordo **ADITAR** o **CONTRATO DE COMODATO DE EQUIPAMENTOS** registrado em **Cartório de Registro de Títulos e Documentos** em 12/04/2017, sob o n.º 95655, na Cidade de **Macaé**, estado do **Rio de Janeiro**, que passa a ser regido, a partir da presente data, com os seguintes termos:

## CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Incluir as seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETOS DO COMODATO

1.1 O presente contrato trata da cessão do equipamento, pela **COMODANTE** ao(à) **COMODATÁRIO(A)**, dos direitos de uso e gozo dos equipamentos, descritos no **TERMO DE ADESÃO**, por meio do comodato.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO COMODATÁRIO(A)

2.6 O(A) **COMODATÁRIO(A)** deverá restituir (entregar/devolver) todos os bens à **COMODANTE** caso haja rescisão por quaisquer motivos do Contrato de Prestação de Serviços no prazo máximo de até **5 (cinco) dias**, estando autorizado à **COMODANTE** a proceder com a devida retirada dos equipamentos. Caso não ocorra por parte do(a) **COMODATÁRIO(A)** a devolução espontânea dos equipamentos no prazo estipulado ou houver impedimento da retirada, o(a) **COMODATÁRIO(A)** autoriza desde já que a **COMODANTE** emita automaticamente, independentemente de qualquer modalidade de notificação, fatura de cobrança calculada sobre o valor atualizado total dos bens no mercado, podendo ainda a **COMODANTE** utilizar de meios legais cabíveis para resolução da avença, todas as despesas daí decorrentes, serão suportadas pelo(a) **COMODATÁRIO(A)**, inclusive honorários advocatícios, bem como as despesas de deslocamento, alimentação, cópias de documentos, conferências telefônicas, enfim as despesas que se fizerem necessárias.

**Parágrafo único** O **COMODATÁRIO(A)** fica ciente que a não restituição do equipamento cedido em comodato configura apropriação indébita de coisa alheia móvel, enquadrando-se no artigo 168 do Código Penal e estando suscetível as medidas legais cabíveis por parte do **COMODANTE**.

### CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

6.4 Constatando a ausência do **COMODATÁRIO**, este, desde já, autoriza os funcionários da **COMODANTE** que adentrem sua residência para retirada dos equipamentos, caso haja extinção do contrato, independentemente da motivação, na presença de outra pessoa, maior de 18 (dezoito) anos.

## CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Permanecerão inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO CONTRATO DE COMODATO DE EQUIPAMENTOS** registrado em 12/04/2017, sob o n.º 95655, na Cidade de **Macaé**, estado do **Rio de Janeiro**.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 Para que seja conferida a devida publicidade, o presente ADITIVO CONTRATUAL está registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos, na Cidade de Macaé, Estado do Rio de Janeiro.

3.2 O documento registrado encontra-se disponível também no endereço eletrônico: <http://www.powernetsolutions.com.br>



CLÁUSULA QUARTA

4.1 O presente instrumento obriga herdeiros e/ou sucessores, a qualquer tempo, sendo neste ato eleito pelas partes o foro da comarca da Cidade de Macaé, Estado do Rio de Janeiro, competente para dirimir quaisquer questões referentes ao presente, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Macaé/RJ, 29 de janeiro de 2020.



ASSINATURA:

*Marlon Camilo Antunes*

PRESTADORA:

POWERNET SOLUTIONS LTDA - ME

CNPJ:

11.802.875/0001-23

CARTÓRIO BARRA DE MACAÉ RCPN e Notas do 2º Distrito de Macaé/RJ  
 Av. Luiz Lyrio, 345 - Macaé - RJ - Cep: 27.973-010 092619AA506745  
 Telefone: (22) 2762-3200

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de MARLON CAMILO ANTUNES - EDID73045-DJC, e dou fe.  
 Macaé - RJ, 13 de fevereiro de 2020. Cód.: 00177699-10.  
 Qtd 1- FETJ R\$: 1,16- FUNPERJ R\$: 0,29- FUNDPERJ R\$: 0,29- Total R\$: 8,19

Ruth Bastos de Azevedo Pimentel-TABELIÃ.  
 Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



**1** Ofício de Macaé - Serviço Notarial e de Registro  
 R. Dr. Pereira de Souza, 104 - Centro - Macaé/RJ - CEP: 27913-110 - Fone: (22) 2106-1902  
 Tabeliã: Kátia B. F. Mallet Soares - Site: [www.macaefoficio.com.br](http://www.macaefoficio.com.br)

1 OFÍCIO DE JUSTIÇA - REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS / RJ  
 Apresentado no dia 19/02/2020 para REGISTRO e protocolizado sob o Num. 99382 do Livro A 1. Registrado sob o Num. 99382 do livro B 5 EDED 33603 HZY  
 Macaé, 19 de Fevereiro de 2020. Dou fe.  
 AUREO RAMOS FERNANDES Substituto do Oficial  
 Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>.  
 Emol 3217,09 4664,05 111,06 3751,02 690,82 6281,12 185 6370,12 Total 182,02 30,40 7,60 7,60 0,00 0,00 6,08 7,60 2,78 243,12

*Aureo Ramos Fernandes*  
SUBSTITUTO  
MATR.: 9416676

1º OFÍCIO JUSTIÇA DE MACAÉ/RJ.  
 RUA PEREIRA DE SOUZA, 104 - CENTRO  
 Apresentado hoje para AVISAR e apontado no  
 Protocolo A- A1 sob o N° 99352 AVESADO  
 Sob o N° 95650 no livro B-5 Fis. -  
 Macaé 19 de Fevereiro de 2020